



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 457.668,39 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete e Dependências	
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
02-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.300,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0004.2.005	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
11-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Desenvolvimento	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento	
23.695.0106.2.006	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento	
18-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo	
24-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
25-31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.700,00
26-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.122.1303.2.009	Manutenção do Departamento de Finanças	
37-3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.1503.2.010	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
44-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	850,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.05	Departamento de Informática	
04.126.100.2.012	Manutenção do Departamento de Informática	
54-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0161.0.012	Aposentadoria e Pensões não Vinculados	
61-3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	12.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0049.2.027	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
419-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.868,39
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0050.2.032	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
447-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15.452.0019.2.030	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

446-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
15.452.0050.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
448-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.400,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura	
448-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.01	Departamento de Trânsito	
06.181.0021.2.036	Manutenção do Departamento de Trânsito	
491-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
Fonte 03.000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.aplic.03.400.0000	Trânsito	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0022.2.038	Manutenção da Guarda Municipal	
506-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.700,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral-Total	
Total		457.668,39

Parágrafo único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0027.0.020	Serviços Advocatícios-PROC 0014700-44.1994.5.15.0035	
72-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.788,00
28.846.0027.0.022	Precatório Judic-Processo 4872/13	
77-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	89.252,49
28.846.0027.0.023	Precatório Judic-Processo 5339/13	
78-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.835,66
28.846.0027.0.024	Precatório Judic-Processo 5433/13	
79-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	26.264,85
28.846.0027.0.025	Precatório Judic-Processo 5744/13	
80-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	31.750,36
28.846.0027.0.026	Precatório Judic-Processo 885/14	
81-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.683,69
28.846.0027.0.027	Precatório Judic-Processo 2369/14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

82-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.370,57
28.846.0027.0.028	Precatório Judic-Processo 2370/14	
83-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.722,77
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral Total	
Total		457.668,39

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei nº 4.361, de 29 de Agosto de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 4.428, de 19 de Dezembro de 2014 (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo
Edição de 05/12/2015
Thais Orfei
Visto